



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.trt16.jus.br

CONTRATO Nº 2/2023

Processo nº 000005153/2021

Unidade Gestora: ACC

**(PE nº 58/2021 - Processo TST N.º
6001640/2021-00)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 27/2022 -
**AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES
DE SEGURANÇA, AUDITORIA
E PREVENÇÃO DE
AMEAÇAS**, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A
**EM R E S A JAMC
CONSULTORIA E
REPRESENTAÇÃO DE
SOFTWARE LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha. São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Senhor Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, e a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.425.034/0001-96, com sede na SRTVN Quadra 701, conjunto C, Ala B, Parte V, Nº 124, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.719-903, telefone (61) 99973-1498, e-mail andre.coimbra@petacorp.com.br, neste ato representado pelo **JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA**, considerando o que consta no PA-5153/2021 resolvem celebrar o ADITIVO Nº 02 ao Contrato TRT16 nº 27/2022, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo visa o acréscimo de quantitativo ao Contrato TRT16 nº 27/2022, cujo objeto é a aquisição de soluções de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, abrangendo centro de dados, endpoint e proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), incluindo garantia, serviço de instalação, conforme especificado na tabela abaixo nos termos e condições constantes neste Termo :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTIDADE ACRESCIDA
1	Licença de uso de software e garantia por 12 meses para solução de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, abrangendo centro de dados e endpoint.	Usuários	120
2	Licença de uso de software e garantia por 12 meses para solução de segurança, auditoria para disco em nuvem para solução	Usuários	120

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pelo presente termo Aditivo fica acrescido ao valor atual do contrato de **R\$ 2.004.464,24** (Dois milhões, quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, vinte e quatro centavos), o valor de **R\$ 254.520,00** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), passando o novo valor do contrato para **R\$ 2.258.984,24** (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais, vinte e quatro centavos).

2.1.1. Considerando que o valor inicial do contrato era **R\$ 2.976.579,74** (Dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais, setenta e quatro centavos), houve um aumento **no quantitativo inicial contratado no percentual de 8,55 %** (oito vírgula cinquenta e cinco por cento).

ITEM	Especificação	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	Licença de uso de software e garantia por 12 meses para solução de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, abrangendo centro de dados e <i>endpoint</i> .	Usuários	120	R\$ 1.735,50	R\$ 208.260,00
2	Licença de uso de software e garantia por 12 meses para solução de segurança, auditoria para disco em nuvem para solução	Usuários	120	R\$ 385,50	R\$ 46.260,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditivo correrão à conta dos recursos

orçamentários consignados ao CONTRATANTE, exercício 2023, Elemento de Despesa 339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Subitem 07 - Computação em Nuvem- Software como Serviço (SAAS), Programa 214222 - Segurança da Informação nas unidades do Poder Judiciário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente) .

Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA

JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Presidente**, em 21/12/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José André Mendes Coimbra, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0085881** e o código CRC **ADF0BE0D**.